

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

Ead: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raimundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF.  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.tst.gov.br](http://www.mj.tst.gov.br)

**OFÍCIO CIRCULAR N.º 194/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacor/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.001438/2014-91**

Brasília, 04 de abril de 2014.

**AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.**

Ref.: Campanha de Chamamento para atualização do software da unidade de controle central (CEM) do sistema elétrico dos veículos Volvo V40 V40CC ano/modelo 2014, fabricados de 09/12/2013 a 09/03/2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada “possibilidade de a luz de posicionamento da lanterna traseira esquerda não acender em razão de o software da unidade de controle central (CEM) do sistema elétrico não estar atualizado, (...) em razão da referida falha, quando o condutor acionar o comando da iluminação das lanternas de posicionamento, a luz indicadora de posicionamento da lanterna traseira esquerda pode não acender”. O que, no entendimento deste Departamento, pode ocasionar acidentes e danos físicos aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.tst.gov.br/recall> ou pelo nesso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

*Alessandra de Almeida Camargos C. Oliveira*  
ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

FRO3042014CSS

*R. H. A. 05/14*  
S  
Câmille Sena  
Secretaria Executiva  
DECON

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco I - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

**NOTA TÉCNICA n. 67 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacem/MJ**

Processo de Chamamento n. 08012.001438/2014-91

Brasília, 04 de abril de 2014.

Fornecedor: VOLVO CARS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Assunto: Campanha de Chamamento para atualização de software da unidade de controle central (CEM) do sistema elétrico dos veículos Volvo V40 V40CC ano/modelo 2014, fabricados de 09/12/2013 a 09/03/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela VOLVO CARS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar atualização de software da unidade de controle central (CEM) do sistema elétrico dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com inicio em 07 de abril de 2014, abrange 265 (duzentos e sessenta e cinco) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi não sequencial, compreendida entre os intervalos YV1MV4250E2129770 a YV1MV6350E2146519 para o modelo V40 e YV1MZ6356E2039949 a YV1MZ6356E2046445 para o modelo V40CC, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

|    |     |
|----|-----|
| BA | 6   |
| CE | 1   |
| DF | 4   |
| ES | 2   |
| GO | 9   |
| MG | 18  |
| PB | 1   |
| PB | 4   |
| PR | 12  |
| RJ | 18  |
| RN | 4   |
| RS | 5   |
| SC | 21  |
| SE | 4   |
| SP | 156 |

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que "foi constatada a possibilidade de a luz de posicionamento da lanterna traseira esquerda não acender em razão de o software da unidade de controle central (CEM) do sistema elétrico não estar atualizado".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que "em razão da referida falha, quando o condutor acionar o comando da iluminação das lanternas de posicionamento, a luz indicadora de posicionamento da lanterna traseira esquerda pode não acender".

5. A empresa informou, entretanto, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto.

É o relatório:

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MCT n. 487/2012, ao deixar de informar, de forma clara e ostensiva, no Aviso de Risco, o risco e suas implicações e, no comunicado a este Departamento, a data e o modo de constatação do defeito e os custos da Campanha de Chamamento.

8. Diante disso, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa VOLVO CARS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para que, de forma imediata, proceda a regularização da campanha, informando o supracitado e apresentando novo modelo de Aviso de Risco. Ademais, para que encaminhe comprovantes de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT – do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran –, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

9. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior

NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA  
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos